



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 327/2024

“TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei n° 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

RESOLVE:

Art. 1.º Encerrada a apuração promovida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e proferida a decisão final, tornar pública a decisão de arquivamentos dos autos em desfavor do servidor **M. A. R. G.**, ante a ausência de comprovação da ocorrência de falta funcional praticada pelo servidor no que tange às apurações constantes do processo administrativo disciplinar, autuado sob o n° 490/2024, instaurado pela Portaria n° 057/2024, do dia 02 de fevereiro de 2024, pelo que se tem por concluído o processo.

Art. 2.º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações na pasta funcional do servidor, bem como archive os presentes autos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/06/2024).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 18:00 horas do dia 24/06/2024.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete